



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2446 /2025/DLEG

Uruguaiana, 16 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.734, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que prestem as seguintes informações a respeito da Função: 451 da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Programa/Ação: 5120 – Pavimentação e conservação de vias (ligado diretamente a obras de asfalto/recapreamento e melhoria de ruas) Programação associada ao deslocamento dos moradores e melhor trafegabilidade nas vias urbanas. Popularmente conhecido como Plano de Asfalto.

a) Quais vias ou bairros serão asfaltados no ano de 2026?

2. O presente Requerimento de Informações tem por finalidade obter esclarecimentos acerca da execução da Função 451 – Secretaria de Infraestrutura Urbana, especialmente no que se refere ao Programa/Ação 5120 – Pavimentação e Conservação de Vias, popularmente conhecido como Plano de Asfalto.

3. A pavimentação asfáltica e a manutenção das vias urbanas constituem políticas públicas essenciais para a melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e da qualidade de vida da população. Vias em condições adequadas garantem melhor trafegabilidade, reduzem o tempo de deslocamento dos moradores, minimizam danos a veículos e contribuem para a integração entre bairros, além de facilitar o acesso a serviços públicos fundamentais, como saúde, educação e transporte coletivo.

4. Diante da relevância do Programa/Ação 5120, faz-se necessário que o Poder Legislativo tenha conhecimento prévio sobre quais vias e bairros estão previstos para receber obras de pavimentação no exercício de 2026, bem como os critérios técnicos adotados para a definição dessas intervenções. Tal informação é indispensável para o exercício da função fiscalizadora desta Casa, bem como para o atendimento às demandas da população, que frequentemente busca esclarecimentos quanto ao cronograma e à abrangência do Plano de Asfalto.

5. O Plano de Asfalto contribui diretamente para a redução de custos de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

manutenção viária, diminuição de acidentes, valorização imobiliária e fortalecimento da infraestrutura urbana, assegurando maior trafegabilidade e integração entre os bairros do município.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEIR ALVES GONÇALVES
Presidente